



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 94, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui, *ad referendum*, o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 381/2007 e pelo Decreto Nº 2.143, de 11 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, *ad referendum* do Plenário, o calendário de Reuniões ordinárias do CONSEMA para o ano de 2017, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O Plenário se reunirá, ordinariamente, no ano de 2017, nas seguintes datas:

- I – 03 de março;
- I – 10 de março; (Redação dada pela Retificação DOE 03.02.2017)
- II – 07 de abril;
- III – 05 de maio;
- IV – 02 de junho;
- V – 07 de julho;
- VI – 04 de agosto;
- VII – 01 de setembro;
- VIII – 06 de outubro;
- IX – 03 de novembro;
- IX – 10 de novembro; (Redação dada pela Retificação DOE 16.03.2017)
- X – 01 de dezembro.

Art. 3º As Câmaras Recursais se reunirão, ordinariamente, no ano de 2017, nas seguintes datas:

- I – na Primeira Câmara Recursal:
 - a) 02 de março;
 - a) 23 de março; (Redação dada pela Retificação DOE 07.02.2017)
 - b) 06 de abril;
 - c) 04 de maio;
 - d) 01 de junho;
 - e) 06 de julho;
 - f) 03 de agosto;
 - g) 14 de setembro;
 - h) 05 de outubro;
 - i) 09 de novembro;
 - j) 07 de dezembro;
- II – na Segunda Câmara Recursal:
 - a) 09 de março;
 - b) 13 de abril;

- c) 11 de maio;
- d) 08 de junho;
- e) 13 de julho;
- f) 10 de agosto;
- g) 21 de setembro;
- h) 19 de outubro;
- i) 16 de novembro;
- j) 14 de dezembro;

II – na Terceira Câmara Recursal:

- a) 16 de março;
- b) 20 de abril;
- c) 18 de maio;
- d) 22 de junho;
- e) 20 de julho;
- f) 17 de agosto;
- g) 28 de setembro;
- h) 26 de outubro;
- i) 23 de novembro;
- j) 21 de dezembro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CHIODINI

Presidente do CONSEMA

Este texto não substitui o publicado no DOE de 30.12.2016, retificado em 03.02.2017, em 07.02.2017 e em 16.03.2017.